



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO
TRABALHO DE UNIÃO DOS PALMARES**

- ANO 2019 -

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 10h e 30 minutos, compareceu em Visita Correicional Ordinária à 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dr. JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos, e pelo Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos e José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular da Vara, Dr. Luiz Carlos Monteiro Coutinho, pelo Diretor de Secretaria, Dr. Marcelo Fraxe Pessoa, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 28 de maio de 2019, na página 1, e afixado no átrio da Vara, tornou pública a Correição Ordinária. O Exmo Sr. Desembargador Corregedor iniciou a Sessão Solene de Correição cumprimentando a todos e sintetizou em sua fala ser a Correição a oportunidade para a exposição de dados, demonstração da situação da unidade, além de momento propício para apresentação de críticas e sugestões, finalizando pela formalização na ata das recomendações que forem necessárias, sejam elas do CNJ, do CSJT ou da Corregedoria Regional. Afirmou ser a Correição um evento que proporciona a aproximação dos jurisdicionados e da unidade com a Administração, tornando possível a Corregedoria ouvir e ser



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 2

ouvida. Registrou a presença do Presidente da Amatra XIX, Dr. Nilton Beltrão, que tem presenciado as correições ordinárias nas unidades sediadas no interior do estado ao longo desse exercício. Em seguida, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para a apresentação dos dados. Este, utilizando-se da palavra, discorreu sobre a metodologia empregada nos trabalhos correicionais, mencionando a sua fundamentação legal, periodicidade, alcance, e resumiu ser a correição uma espécie de balanço onde é passado um feedback do resultado do trabalho efetuado nos últimos 12 meses, destinada a mensurar e expor o resultado obtido ao longo desse mesmo período. Justificou ser a fórmula eleita a análise dos indicadores estatísticos extraídos em sua maioria do e-Gestão, base a partir de onde são travadas discussões com os gestores, proporcionando comparações feitas com os números das diversas unidades entre si e com o próprio trabalho da unidade correicionada. Feito isto, passou-se a exibir os dados referentes aos principais indicadores estatísticos. No que diz respeito à Movimentação Processual da Vara, percebeu-se a continuidade da tendência crescente de solucionamento dos processos, conforme detectado na última correição, em decorrência da chamada Reforma Trabalhista, em vigor desde novembro de 2017, que impôs considerável diminuição de demanda, influenciando no IPJ - Índice de Processos Julgados, que superou o índice desejado (100%+1 processo), alcançando a marca de 107,3%, ligeiramente menor que o dado apurado no período anterior, que foi de 113%. Em números absolutos a Vara recebeu 358 processos e solucionou 384. A Taxa de Congestionamento da pauta foi de 23%, acima da média regional, que gira em torno de 19%. A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento apresentou o percentual de 20%, 5ª melhor da Região. Percebeu-se, um



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 3

aumento em relação aos prazos médios de audiências, com um prazo entre o ajuizamento e o julgamento de 129 dias, para o rito ordinário, e 60, para o rito sumaríssimo, aumentando, via de consequência, o indicador Tempo Médio de Duração do Processo - TMDP. O Prazo Médio de Prolação de Sentenças apresentou média de 13 dias, para o rito sumaríssimo, e 21 dias, para o rito ordinário, e conquanto tenha havido um aumento em relação ao período anterior, ainda é um prazo considerado satisfatório. O percentual de prolação de Sentenças Líquidas teve comportamento semelhante ao constatado na correição anterior, com o alto índice de 93,5%, novamente bem superior à média Regional, que foi de 74,6%, sendo o melhor de todo o Regional. Quanto aos dados da fase de execução, percebeu-se que a 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares apresentou índice de execução no percentual de 601,3%. Apesar desse número, observou-se grande movimentação de processos já arquivados e que tiveram que ser desarquivados para efetivação de liberação de alvarás de processos da Usina Laginha, cujo pagamento tem sido realizado pela Justiça do Trabalho em regime de Cooperação Judiciária com o juízo universal onde tramita o processo falimentar da empresa. O procedimento tem acarretado duplicidade de baixa na execução, o que provoca elevação artificial do índice de execução da unidade. Diante de tal constatação, o Exmo. Corregedor Regional determinou que a Secretaria da Corregedoria diligenciasse junto ao comitê de e-Gestão para estudar solução de contorno que promova o ajuste das informações inconsistentes. A Taxa de Congestionamento na fase de execução apresentou-se em 52,74%, a melhor do Regional, porém, com a mesma influência comentada quanto ao índice de execução, constituindo um indicador que deve ser considerado com reservas. A média regional é de 79,16%. Em seguida, o



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 4

Secretário da Corregedoria discorreu sobre os dados referentes à força de trabalho efetiva, taxa de absenteísmo e o efeito das ausências na produtividade da Unidade, observando que a Vara teve, ao longo do exercício, um índice de absenteísmo de 2,6%, o que equivale ao afastamento de 1 servidor, em média, por 70 dias dos 12 meses analisados. A média regional foi de 8,3%. No que se refere ao cumprimento das metas institucionais, verificou-se que a 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares pontuou integralmente em 5 das 7 metas, sendo que as 2 não atingidas completamente, foram pontuadas em 90% e 80%, alcançando assim, 43 dos 51 pontos possíveis. Continuando a apresentação, o Secretário da Corregedoria apresentou os dados da Vara referentes ao i-Gest, lembrando tratar-se de ferramenta de gestão de desempenho desenvolvida pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho - CGJT, consubstanciada em um número que congrega uma série de indicadores estatísticos, os quais, exibidos de forma comparativa, são bastante úteis para o gerenciamento do trabalho nas unidades e nos Regionais e para aferição dos respectivos desempenhos, constituindo-se de 5 índices chamados mesoindicadores, a saber, Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis, todas extraídas dos dados oficiais do Sistema e-Gestão. Da análise dos dados do iGest, verificou-se que a Vara é a primeira das unidades com desempenho mediano, sendo a 7ª colocada. Reforçou que o iGest precisa também ser contextualizado, como qualquer outro dado estatístico. Destacou a similaridade desse índice entre as duas unidades do Município, cuja diferença é de apenas um décimo de milésimo. O Presidente da Amatra, Dr. Nilton Beltrão, ressaltou a importância dessa análise ponderada e contextualizada. Devolvida a palavra ao Corregedor,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 5

este concedeu a oportunidade para os pronunciamentos. O Diretor de Secretaria, Marcelo Fraxe, disse que era um momento de agradecimento, não só à sua equipe, mas também ao Juiz Titular, à equipe da Corregedoria e ao Desembargador Corregedor. Aproveitou a ocasião para destacar o excelente trabalho desenvolvido pela equipe da Gestão documental, realizado no arquivo da Vara, acondicionando de forma muito organizada os processos que retornaram do arquivo de São Miguel dos Campos, o que os tornam práticos de serem manuseados. Por fim, comentou sobre a motivação de terem optado pelo desarquivamento dos processos da Usina Laginha em face de não haver a possibilidade da emissão de alvarás sem essa movimentação. Solicitou que isso pudesse ser revisto no sistema SAPJ1. O Secretário da Corregedoria comprometeu-se a conversar com a TI e com o Diretor da Secretaria Judiciária, Manoel Messias, acerca desse pedido. O Juiz Titular reforçou que a Vara apenas colaborou com o Juízo Falimentar de forma a facilitar o pagamento dos ex-empregados daquela unidade empresarial. No mais, era só agradecimento. O Presidente da Amatra falou que o trabalho da Vara vai ficando cada vez mais difícil à medida que vai ocorrendo o enxugamento do passivo, criticando na ocasião a metodologia de algumas metas que por si, dificultam o seu alcance. O Diretor de Secretaria pediu ainda a sensibilidade em relação à manutenção das duas unidades no Município mesmo diante do encolhimento do acervo em face da diminuição da demanda. O Corregedor disse que os índices da Vara eram satisfatórios e alguns tinham de ser vistos diante da contextualização já falada, além do que a Vara tem um histórico que assegura que se vai haver superação, pontuou. Ressaltou a qualidade das decisões dos magistrados, dizendo serem públicas de todos e reconhecidas pelo Tribunal. Teceu consideração sobre o



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 6

momento desfavorável, com ameaça de extinção da Justiça do Trabalho, discorrendo sobre o quadro político muito difícil no atual momento, sendo necessária muita prudência nas ações emanadas da instituição, a fim de evitar interpretações maliciosas. O Presidente da Amatra comentou notícias divulgadas sobre a possibilidade de extinção da Justiça do Trabalho, afirmando torcer por uma solução alternativa que contemple a equidade da força de trabalho. O Corregedor fez questão de reforçar a necessidade de manutenção do atendimento social da Justiça do Trabalho, como um dos seus principais pilares, o que, por si só já justificaria a existência desta Justiça Especializada. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:** A 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares registrou, nos últimos 12 meses (**1º.5.2018 a 30.4.2019**), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	358
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	358
2	Processos resolvidos	384
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	384
3	Processos pendentes de julgamento	77
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	77
EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	320
	Processos Físicos	82
	PJe-JT	238
5	Execuções encerradas	191
	Processos Físicos	57
	PJe-JT	134
6	Execuções fiscais pendentes	27
7	Execuções em trâmite (exceto previdenciárias)	1.919
8	Execuções suspensas	307
9	Execuções previdenciárias	9

ATA DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRABALHO DE UNIAO DOS PALMARES

10 Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)

2.235



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 7

CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e cartas de ordem recebidas	99
12	Cartas precatórias e cartas de ordem devolvidas	187
13	Cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de	35
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	109
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	50
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	295

2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO:





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

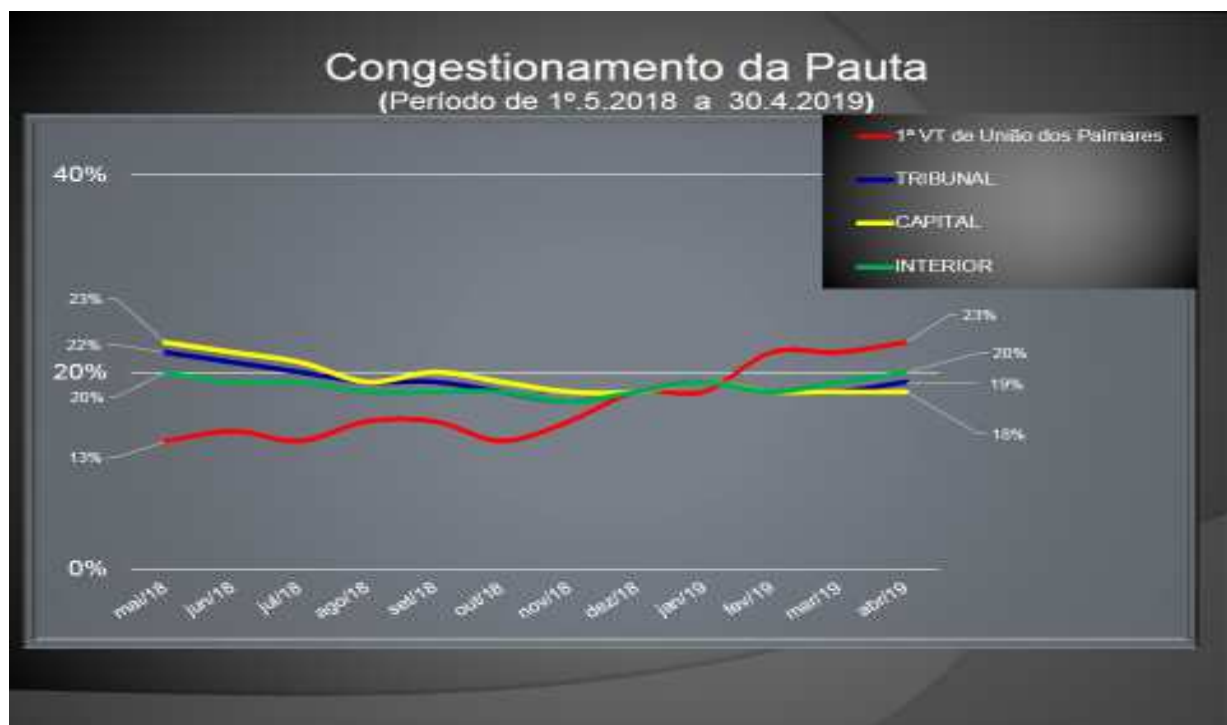
Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 8

Movimentação Processual - Fase de Conhecimento

(Período de 1º.5.2018 a 30.4.2019)

* O IPI reflete no indicador "Idade Média do Pendente de julgamento", que compõe o Mesoindicador "Acervo" do iGest

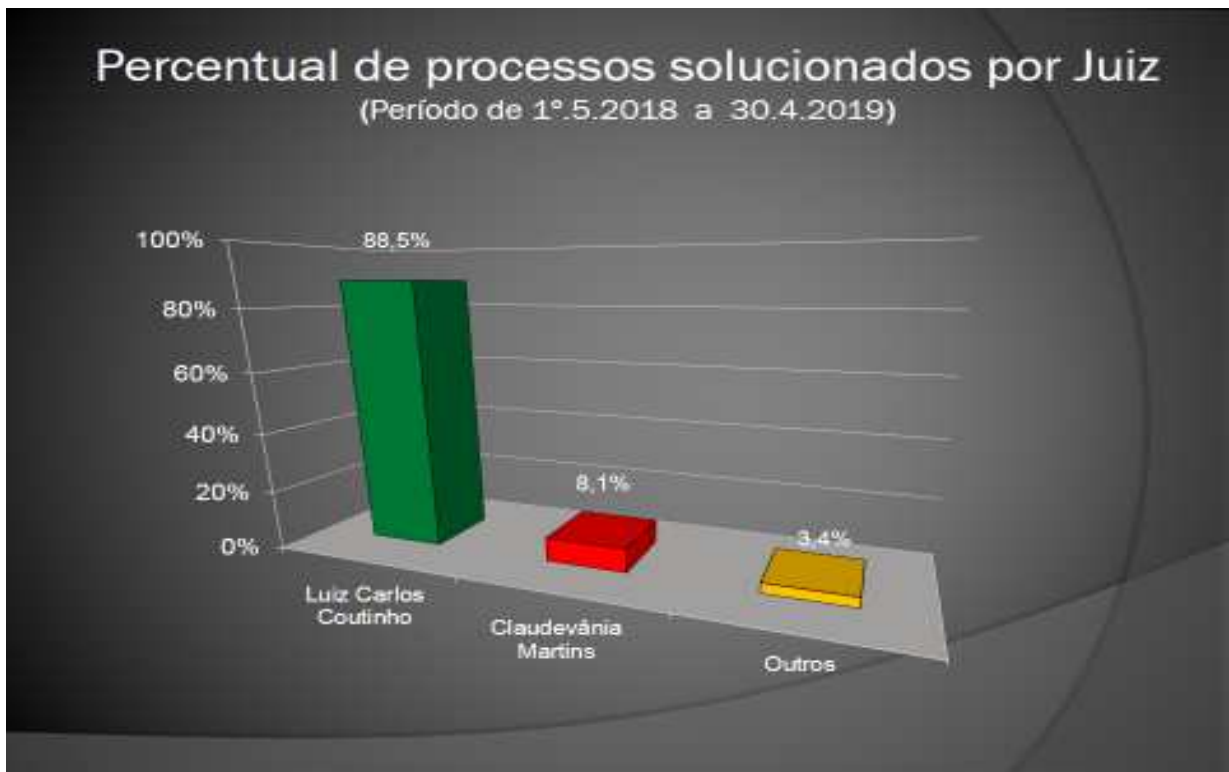
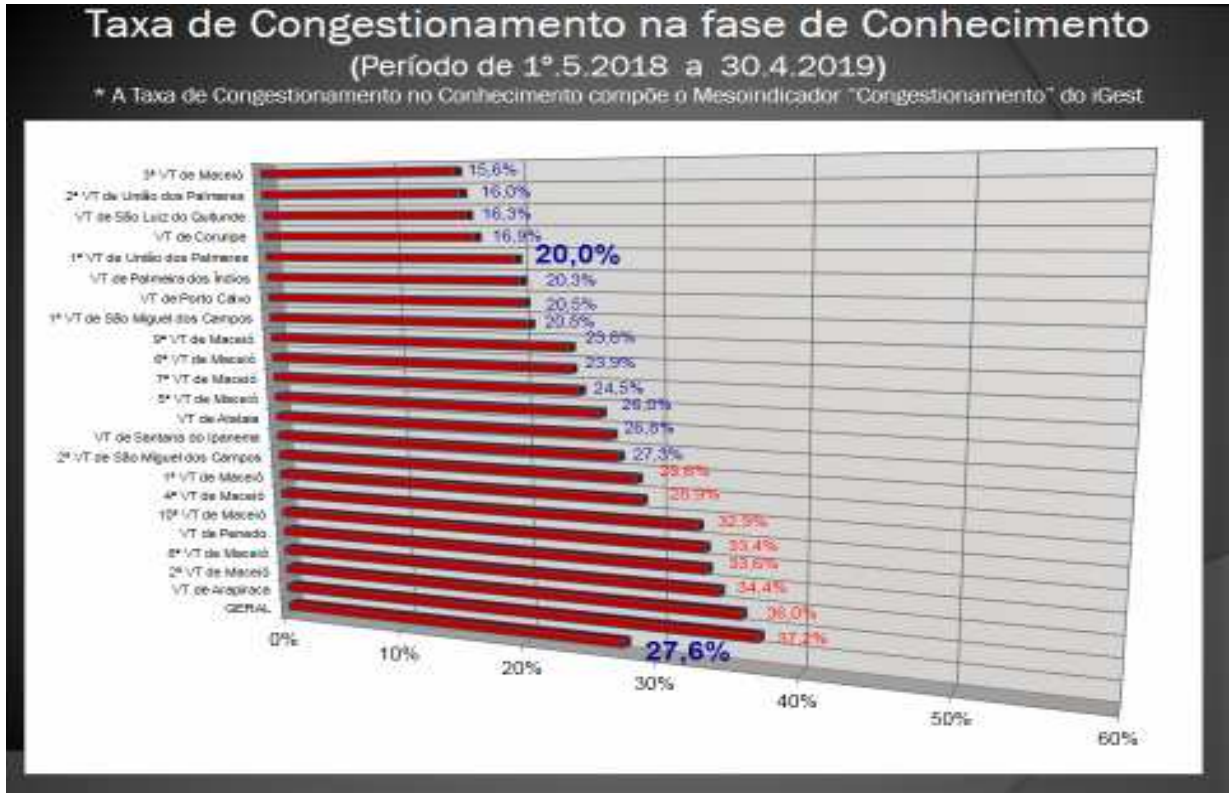
VARA	Recebidos	Solucionados	Índice de Processos Julgados - IPI (%)
VT de Santana do Ipanema	732	1.206	164,8%
1ª VT de São Miguel dos Campos	617	921	149,3%
8ª VT de Maceió	1.115	1.601	143,6%
7ª VT de Maceió	1.102	1.560	141,6%
10ª VT de Maceió	1.120	1.542	137,7%
2ª VT de São Miguel dos Campos	680	903	132,8%
VT de Atalaia	801	1.022	127,6%
4ª VT de Maceió	1.117	1.365	122,2%
VT de Arapiraca	1.652	1.995	120,8%
6ª VT de Maceió	1.146	1.376	120,1%
8ª VT de Maceió	1.119	1.332	119,0%
VT de Palmeira dos Índios	373	441	118,2%
2ª VT de Maceió	1.123	1.304	116,1%
VT de Porto Calvo	1.562	1.801	115,3%
1ª VT de Maceió	1.120	1.284	114,6%
VT de São Luiz do Quitunda	449	511	113,8%
5ª VT de Maceió	1.135	1.290	113,7%
3ª VT de Maceió	1.111	1.233	111,0%
2ª VT de União dos Palmares	352	385	109,4%
1ª VT de União dos Palmares	358	384	107,3%
VT de Coruripe	260	272	104,6%
VT de Penedo	496	440	88,7%
TOTAL	19.540	24.168	123,7%





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 9





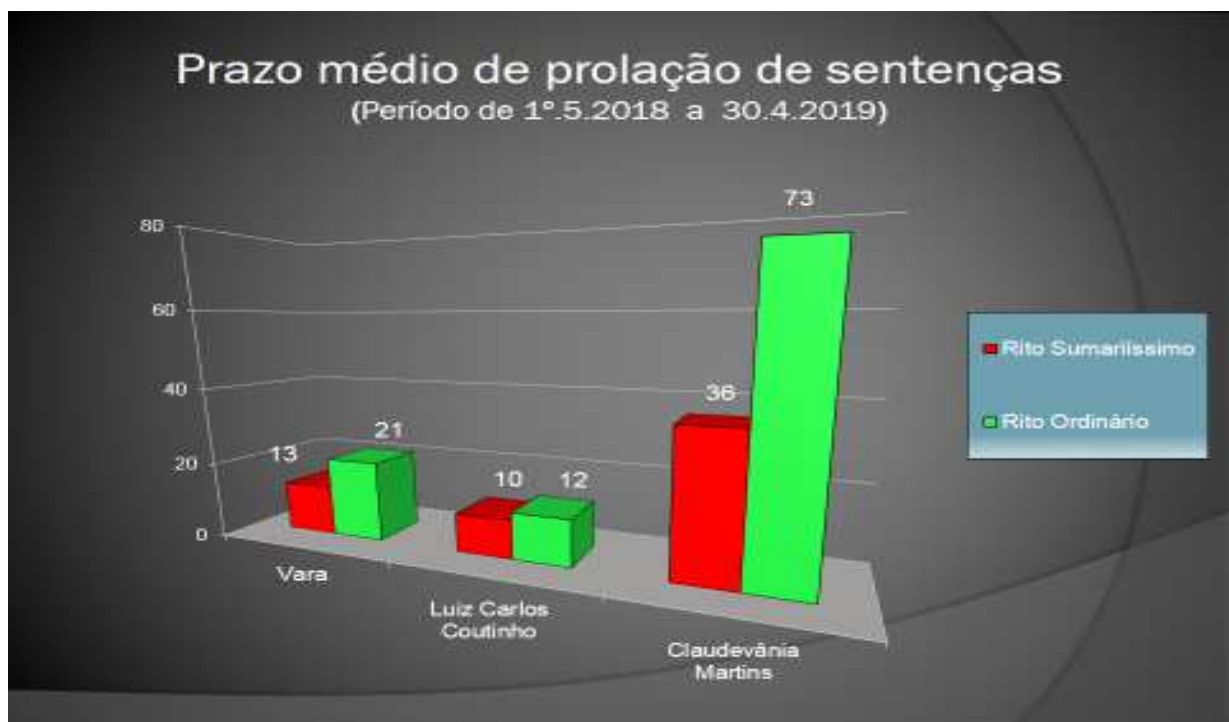
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 10

3. AUDIÊNCIAS:



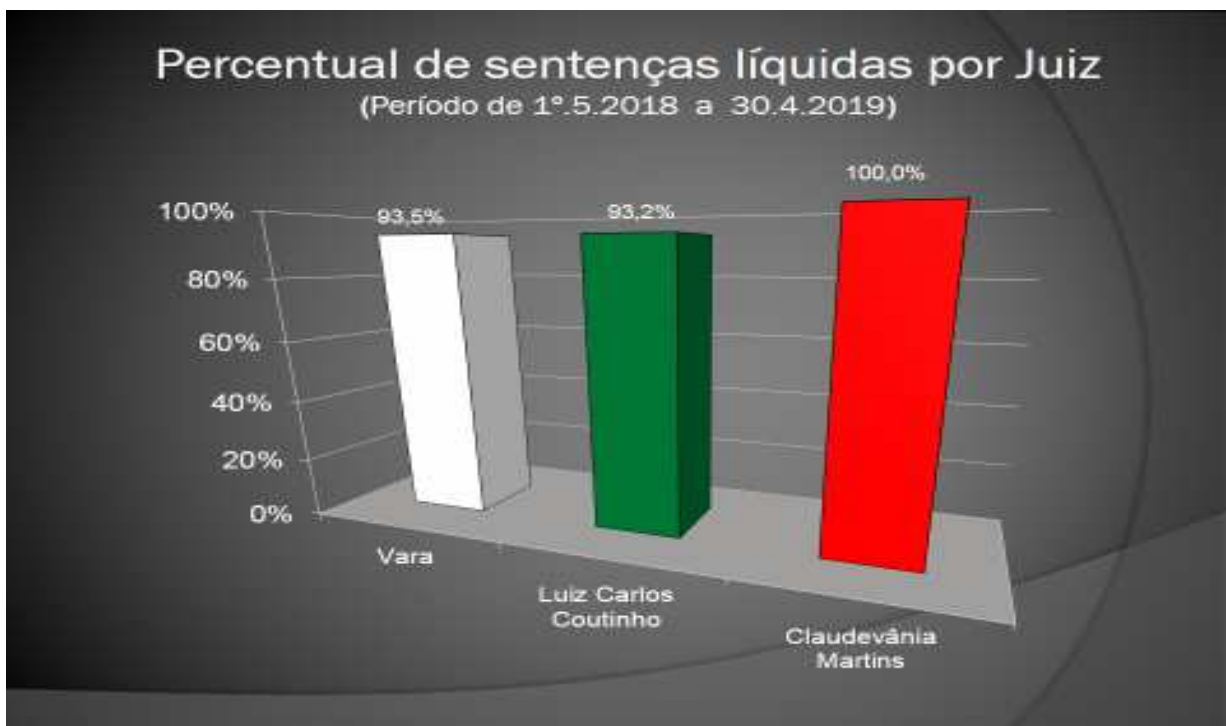
4. SENTENÇAS:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 11





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 12

5. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

Movimentação Processual - Fase de Execução (Período de 1º.5.2018 a 30.4.2019)

VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
1ª VT de União dos Palmares	315	1.894	601,3%
VT de Coruripe	64	285	445,3%
VT de Palmeira dos Índios	124	269	216,9%
VT de Porto Calvo	72	137	190,3%
2ª VT de Maceió	427	785	183,8%
VT de São Luiz do Quitunde	184	299	162,5%
VT de Penedo	403	620	153,8%
5ª VT de Maceió	740	1.066	144,1%
10ª VT de Maceió	564	810	143,6%
3ª VT de Maceió	747	996	133,3%
2ª VT de São Miguel dos Campos	271	350	129,2%
9ª VT de Maceió	483	608	125,9%
VT de Santana do Ipanema	691	765	110,7%
VT de Arapiraca	790	860	108,9%
4ª VT de Maceió	715	775	108,4%
6ª VT de Maceió	1.123	1.196	106,5%
2ª VT de União dos Palmares	351	365	104,0%
8ª VT de Maceió	514	491	95,5%
1ª VT de São Miguel dos Campos	571	533	93,3%
7ª VT de Maceió	1.012	911	90,0%
1ª VT de Maceió	900	546	60,7%
VT de Atalaia	914	416	45,5%
TOTAL	11.975	14.977	125,1%





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 13

Movimentação Processual
Incidentes na Fase de Execução
(Período de 1º.5.2018 a 30.4.2019)

1ª VT DE UNIÃO DOS PALMARES - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL INCIDENTES NA EXECUÇÃO						
MOVIMENTAÇÃO	Impugnações à Sentença de Liquidação	Embargos à Execução	Embargos à Arrematação	Embargos à Adjudicação	Exceções de Pré-Executividade	TOTAL
Recebidas	1	31	0	0	0	32
Conclusas	0	49	0	0	1	50
Julgadas	0	37	0	0	4	41
Baixadas sem decisão	0	2	0	0	0	2
Pendentes						
Total	1	24	0	0	0	25
Com o Juiz	0	2	0	0	0	2

6. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram examinados 10 processos , a saber:

0010172-11.2013.5.19.0060	0010116-75.2013.5.19.0060	0001234-90.2014.5.19.0060
0010165-19.2013.5.19.0060	0010166-04.2013.5.19.0060	0001090-19.2014.5.19.0060
0010092-47.2013.5.19.0060	0001103-18.2014.5.19.0060	
0010115-90.2013.5.19.0060	0001212-32.2014.5.19.0060	

7. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO:

Questionado o Diretor de Secretaria acerca dos itens de registro obrigatório previstos no art. 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, foi respondido o que segue:

	AUDIÊNCIAS
1.	São realizadas audiências em quantos dias da semana?



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 14

	O juiz alterna a quantidade de dias de audiência por semana, fazendo numa semana 1 dia, na outra 2 dias. Pode acontecer de 2 semanas seguidas de 2 dias e 2 seguidas de 1 dia.
2.	O juiz titular e/ou substituto comparece à Vara em quantos dias da semana? 02 dias
	REGISTRO DE INFORMAÇÕES
3.	Há registro fidedigno, no sistema informatizado, dos atos processuais praticados? Sim
	ADMISSIBILIDADE RECURSAL
4.	Há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos? * Não se reputa atendida essa exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei". Sim
	PROCESSOS DE EXECUÇÃO
5.	Há o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização dos sistemas BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC? Sim
6.	Há o registro, no sistema informatizado, de todos os atos processuais relevantes praticados, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença em processos incidentais? Sim
7.	Há fiscalização do uso regular dos sistemas BACEN JUD e INFOJUD? Sim
8.	O juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal,

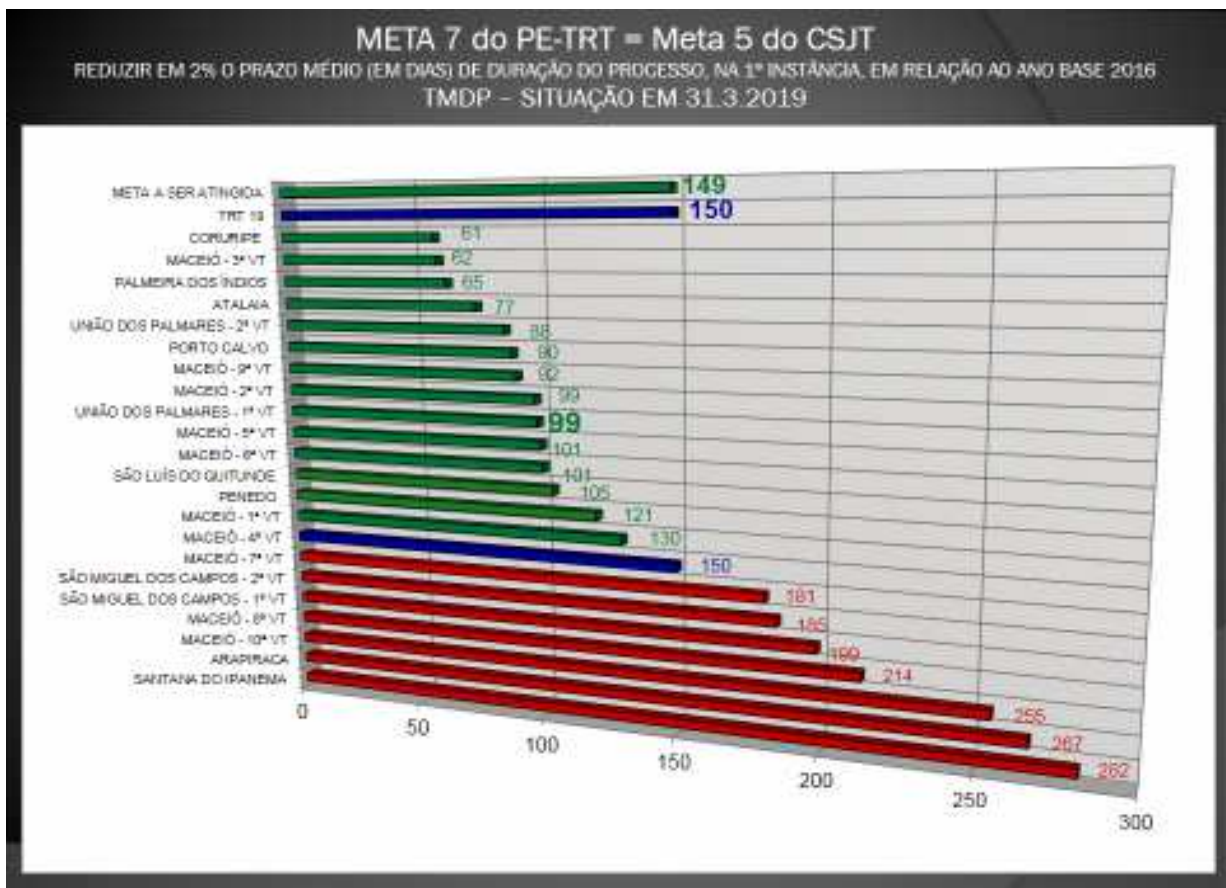


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 15

	ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento? Sim
9.	Há inclusão em pauta de processos na fase de execução? Sim
10.	O juiz determina a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sobpena de penhora, com o fim de habilitá-lo à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência da sua responsabilidade executiva secundária? Sim

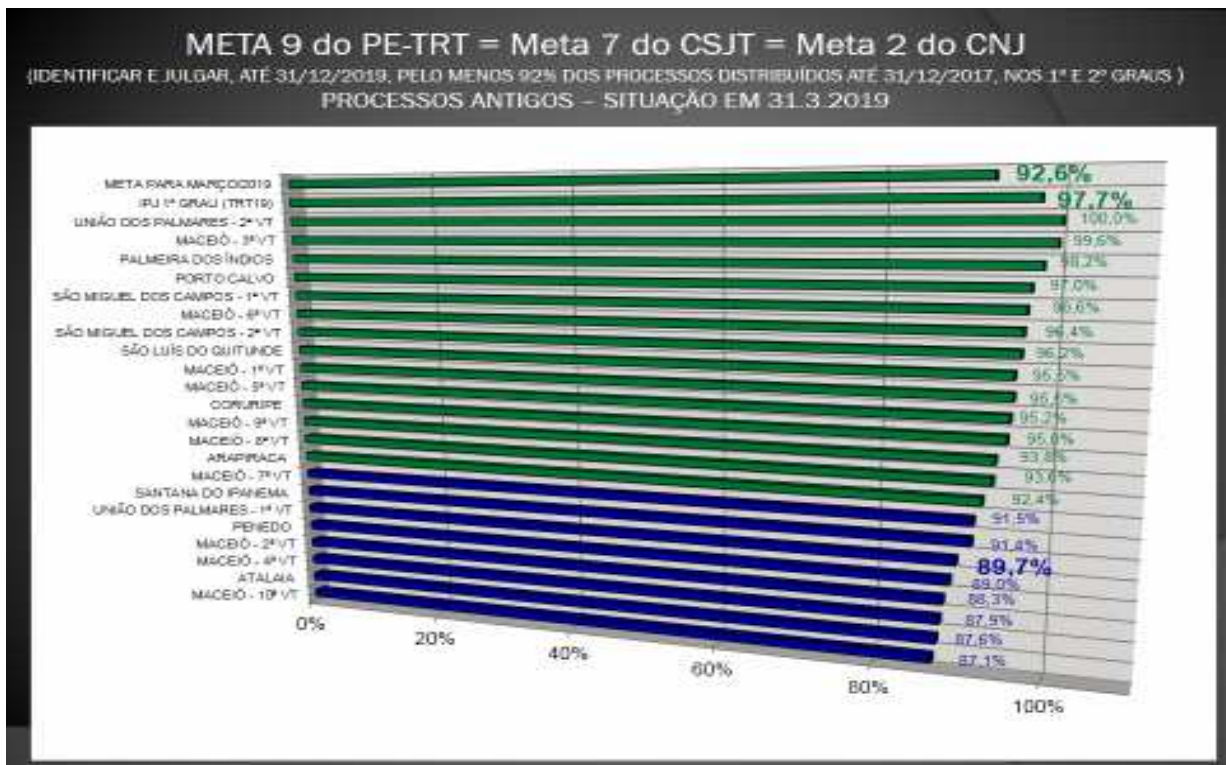
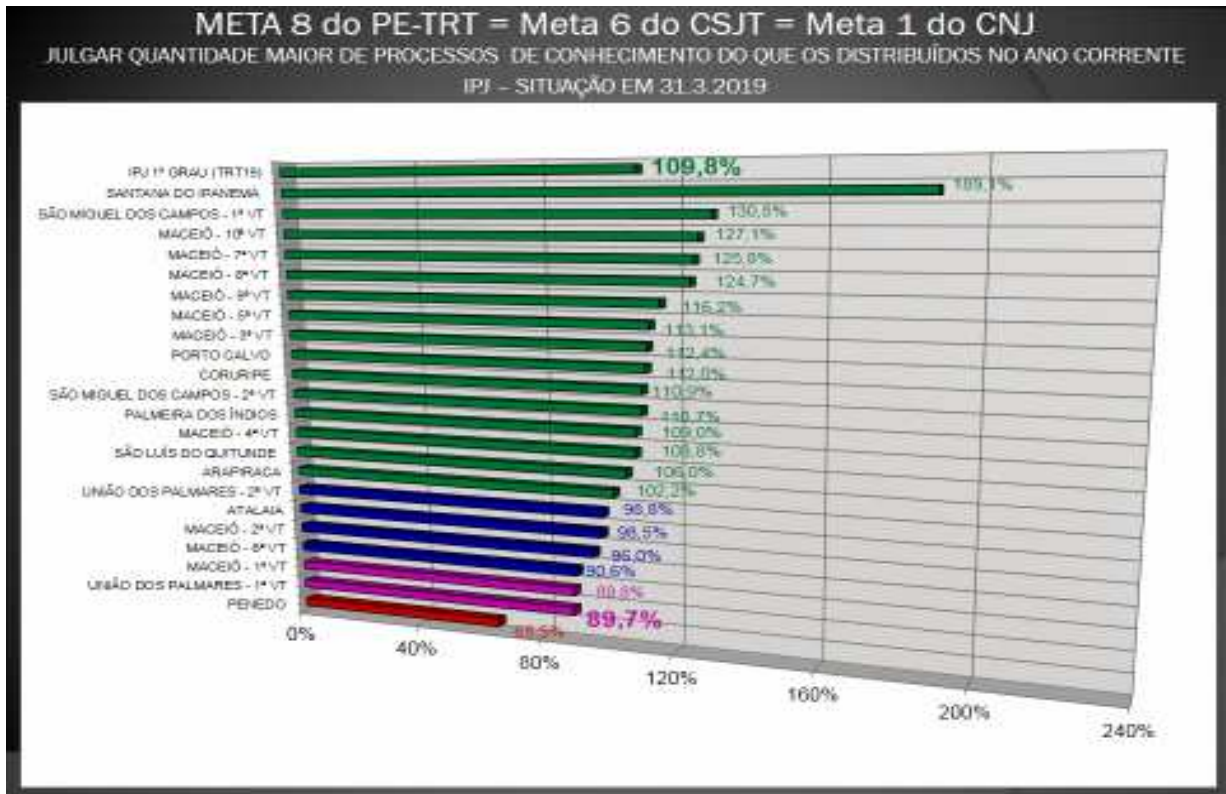
8. METAS :





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

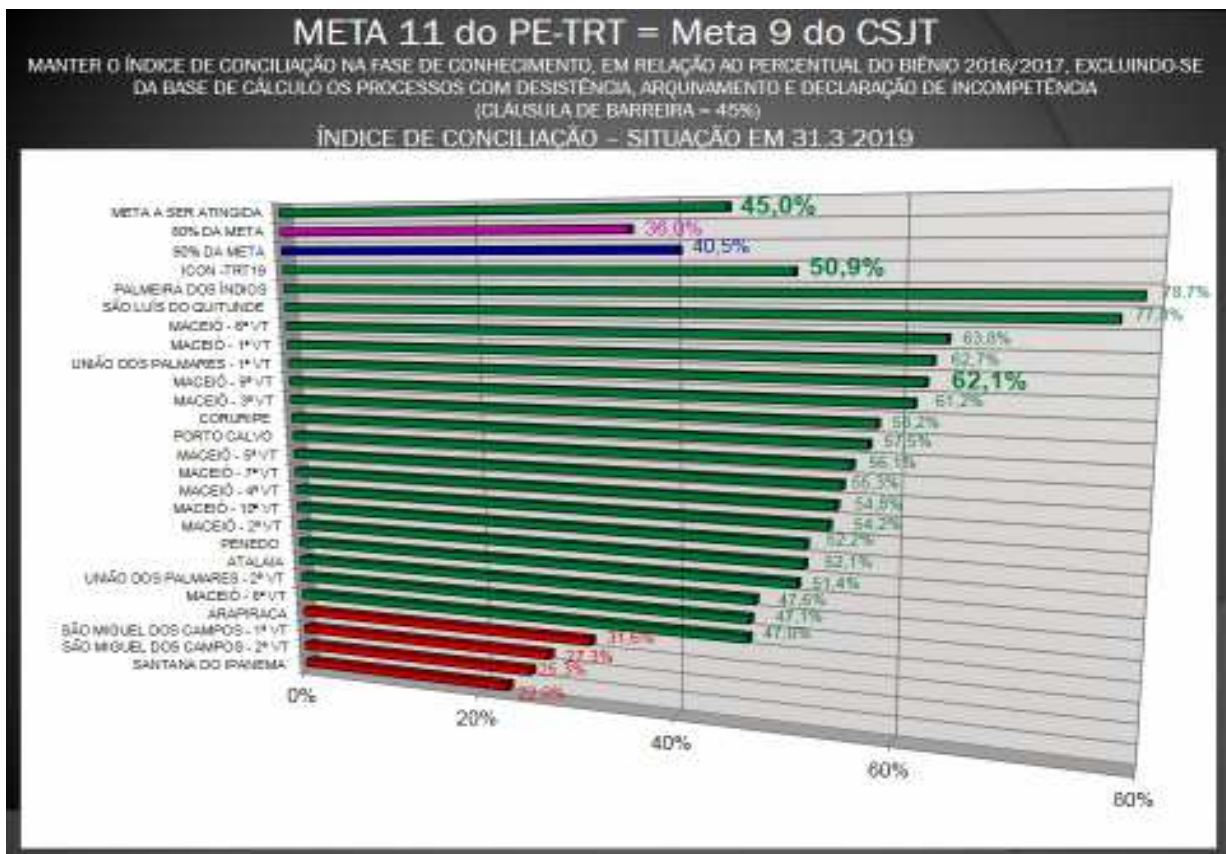
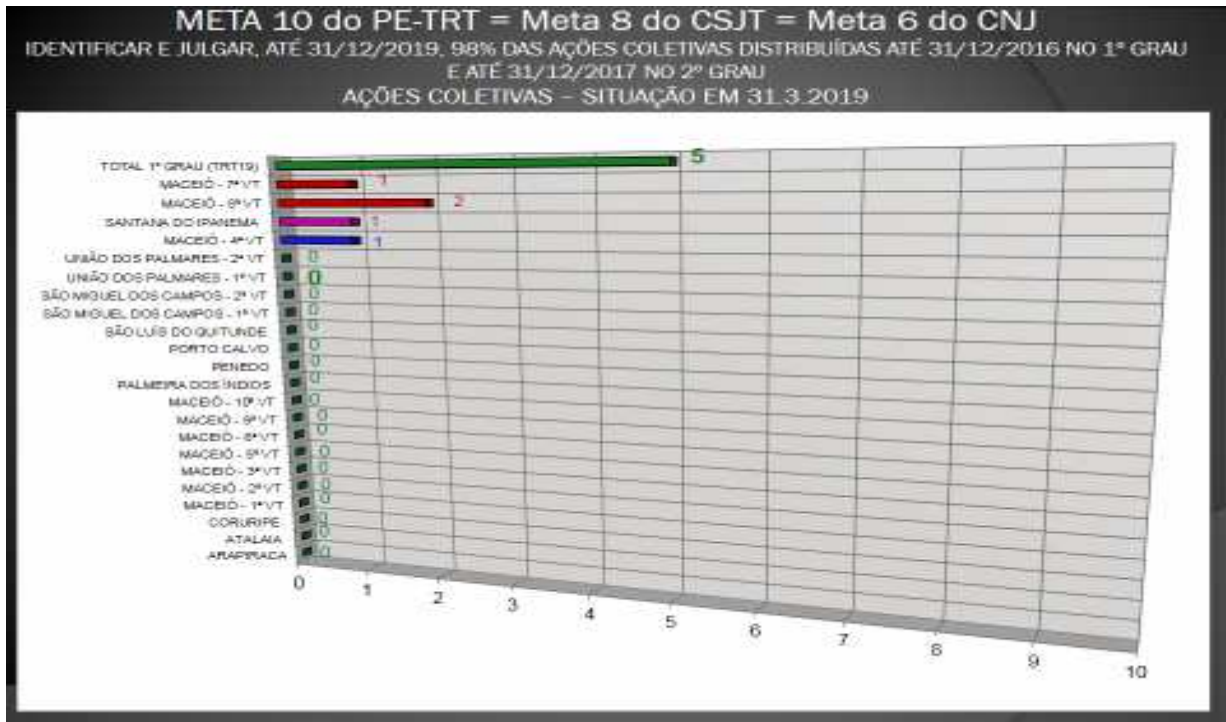
Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 16





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 17





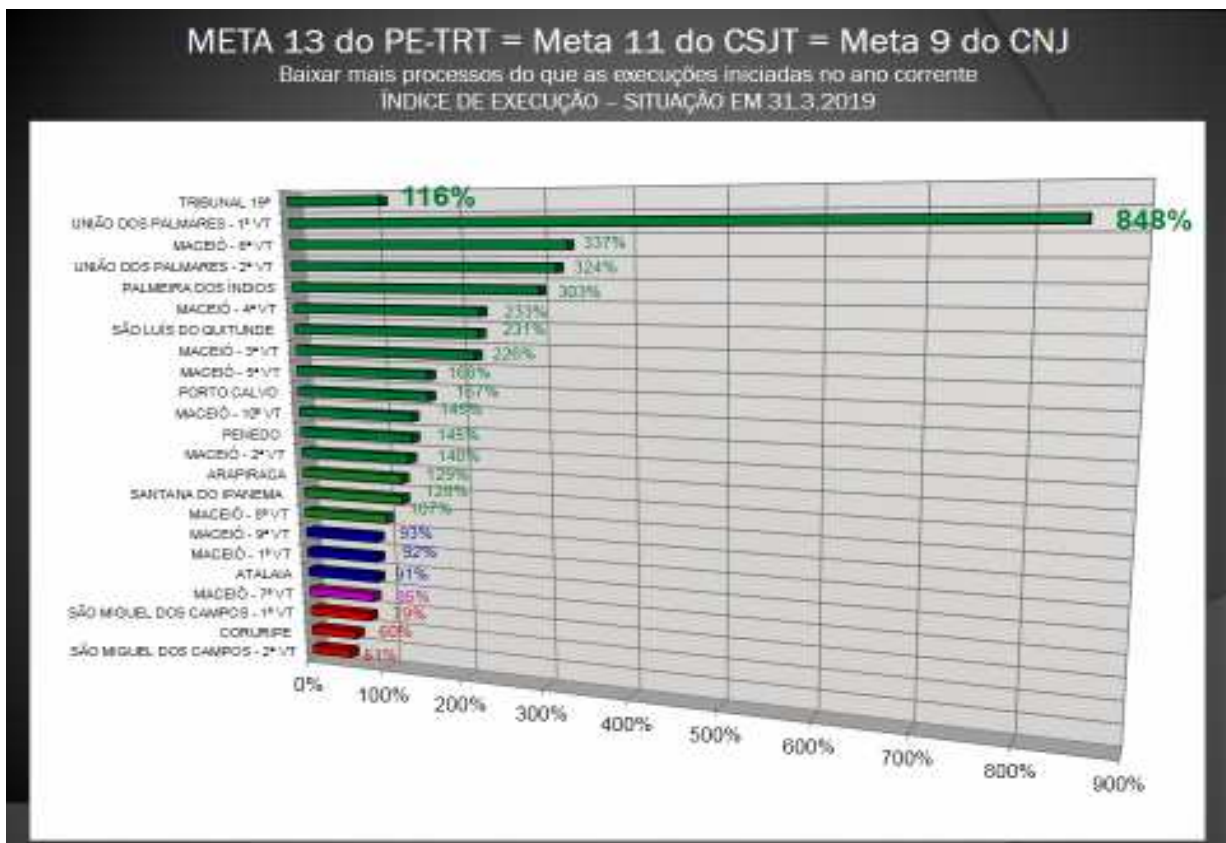
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 18

META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ

IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	80% DA META	PENDENTES ATÉ 31.3.2019	ATINGIU A META
ARAPIRACA	113	124	136	118	NÃO (ENTRE 90 E 100%)
ATALAJA	50	55	60	29	SIM
CORURIBE	20	22	24	7	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	80	88	96	66	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	80	88	96	68	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	80	88	96	28	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	80	88	96	110	NÃO (MENOR QUE 80%)
MACEIÓ - 5ª VT	80	88	96	125	NÃO (MENOR QUE 80%)
MACEIÓ - 6ª VT	80	88	96	87	NÃO (ENTRE 90 E 100%)
MACEIÓ - 7ª VT	80	88	96	75	SIM
MACEIÓ - 8ª VT	80	88	96	118	NÃO (MENOR QUE 80%)
MACEIÓ - 9ª VT	80	88	96	83	NÃO (ENTRE 90 E 100%)
MACEIÓ - 10ª VT	80	88	96	103	NÃO (MENOR QUE 80%)
PALMEIRA DOS INDIOS	50	55	60	21	SIM
PENEDO	100	110	120	115	NÃO (ENTRE 80 E 90%)
PORTO CALVO	20	22	24	3	SIM
SANTANA DO IPANEMA	50	55	60	22	SIM
SÃO LUIS DO QUITUNDE	20	22	24	1	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	50	55	60	15	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	50	55	60	12	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	20	22	24	4	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	20	22	24	3	SIM
TOTAL	1.363	1.499	1.636	1.211	SIM





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 19

META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

VARA DO TRABALHO	JANEIRO A MARÇO DE 2019							TOTAL
	PESO 2 (0, 2, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 3, 6 OU 9)			
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	0	4	0	0	0	34
ATALAIA	4	6	6	6	9	6	6	43
CORURIFE	6	6	6	6	9	3	0	42
MACEIÓ - 1ª VT	6	6	6	6	9	3	6	42
MACEIÓ - 2ª VT	4	6	6	6	9	6	9	46
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 4ª VT	4	4	6	0	6	9	9	38
MACEIÓ - 5ª VT	6	0	6	0	9	9	9	45
MACEIÓ - 6ª VT	6	6	6	4	9	6	9	46
MACEIÓ - 7ª VT	4	0	6	6	0	9	3	28
MACEIÓ - 8ª VT	6	0	6	0	0	9	9	30
MACEIÓ - 9ª VT	6	6	6	4	9	9	6	46
MACEIÓ - 10ª VT	4	6	6	0	9	9	9	34
PALMEIRA DOS INDIOS	6	6	6	6	9	9	9	51
PENEDO	4	6	6	2	9	0	9	36
PORTO CALVO	6	6	6	6	9	9	9	51
SANTANA DO IPANEMA	4	2	0	6	0	9	9	30
SÃO LUIS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	9	9	51
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	0	6	0	9	0	27
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	6	6	0	6	0	9	0	27
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	4	6	6	6	9	3	9	43
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	0	6	6	9	6	9	46
TRT19 (1º GRAU)	6	4	6	6	6	9	9	46

Ranking do Índice de atendimento das metas - IAM
(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)
(Período de 1º.1.2019 a 31.3.2019)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS			PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	ENTRE 80 E 90%	MENOS DE 80%	
1ª	MACEIÓ - 3ª VT	7	0	0	0	51
	PALMEIRA DOS INDIOS	7	0	0	0	51
	PORTO CALVO	7	0	0	0	51
	SÃO LUIS DO QUITUNDE	7	0	0	0	51
5ª	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	1	0	0	48
	MACEIÓ - 2ª VT	5	2	0	0	46
6ª	MACEIÓ - 6ª VT	5	2	0	0	46
	MACEIÓ - 9ª VT	5	2	0	0	46
8ª	MACEIÓ - 5ª VT	6	0	0	1	45
10ª	ATALAIA	4	3	0	0	43
	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	5	1	1	0	43
	CORURIFE	6	0	0	1	42
12ª	MACEIÓ - 1ª VT	5	1	1	0	42
14ª	MACEIÓ - 4ª VT	3	3	0	1	38
15ª	PENEDO	4	1	1	1	36
16ª	ARAPIRACA	4	1	0	2	34
	MACEIÓ - 10ª VT	4	1	0	2	34
18ª	MACEIÓ - 6ª VT	4	0	0	3	30
	SANTANA DO IPANEMA	3	1	1	2	30
20ª	MACEIÓ - 7ª VT	3	1	1	2	28
21ª	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	4	0	0	3	27
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	4	0	0	3	27
-	TRT19 (1º GRAU)	5	2	0	0	46



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

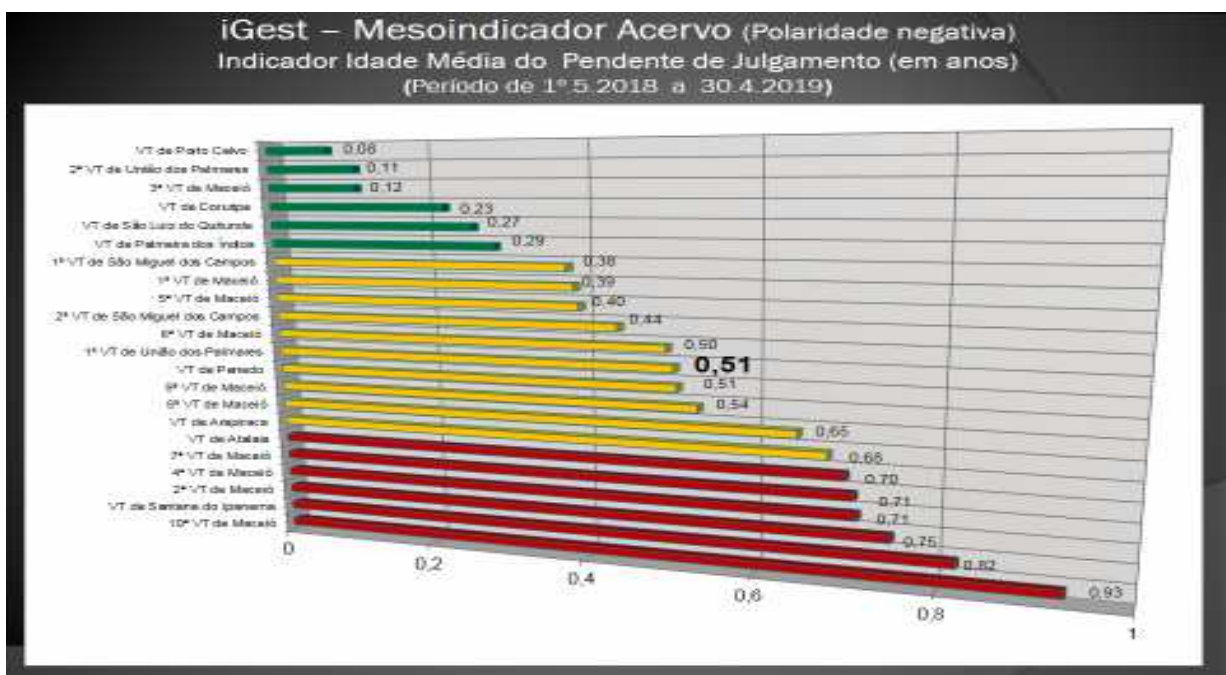
Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 20

9. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - iGest:

Índice Nacional de Gestão de Desempenho - iGest
(Período de 1º.5.2018 a 30.4.2019)

Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celendade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	Colocação
Coruripe - 01a Vara	0,0716	0,2234	0,3663	0,3773	0,4082	0,2605	1ª
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,0923	0,2458	0,3736	0,3693	0,4038	0,2731	2ª
Porto Calvo - 01a Vara	0,0655	0,2856	0,2653	0,5498	0,3096	0,2651	3ª
São Luis do Quitunde - 01a Vara	0,0908	0,2178	0,4085	0,3521	0,4192	0,2975	4ª
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,2013	0,3849	0,5233	0,3159	0,3684	0,3568	5ª
União dos Palmares - 02a Vara	0,1040	0,2071	0,6103	0,4932	0,4232	0,3773	6ª
União dos Palmares - 01a Vara	0,3481	0,2906	0,6920	0,2861	0,2692	0,3772	7ª
Maceió - 03a Vara	0,2013	0,3119	0,5047	0,4604	0,4166	0,3802	8ª
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,1504	0,4344	0,5006	0,4993	0,3818	0,3934	9ª
Atalaia - 01a Vara	0,3188	0,2252	0,4574	0,6556	0,4889	0,4242	10ª
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,4468	0,5571	0,3715	0,4787	0,3367	0,4380	11ª
Penedo - 01a Vara	0,1844	0,3372	0,3887	0,5407	0,4202	0,4522	12ª
Maceió - 07a Vara	0,3607	0,5254	0,4795	0,5739	0,3735	0,4626	13ª
Maceió - 09a Vara	0,5040	0,2854	0,5287	0,5841	0,4365	0,4638	14ª
Maceió - 02a Vara	0,4051	0,4038	0,4332	0,7028	0,4878	0,4805	15ª
Maceió - 05a Vara	0,3765	0,4369	0,5795	0,5787	0,4326	0,4808	16ª
Maceió - 06a Vara	0,5254	0,4090	0,5531	0,5599	0,3683	0,4604	17ª
Arapiraca - 01a Vara	0,3361	0,4574	0,6062	0,6842	0,4068	0,4995	18ª
Maceió - 01a Vara	0,3531	0,4288	0,5806	0,7019	0,5039	0,5152	19ª
Maceió - 10a Vara	0,5723	0,5743	0,4225	0,6970	0,4356	0,5303	20ª
Maceió - 04a Vara	0,4193	0,5487	0,5724	0,6968	0,4889	0,5413	21ª
Maceió - 08a Vara	0,6891	0,5531	0,4293	0,7338	0,4635	0,5636	22ª

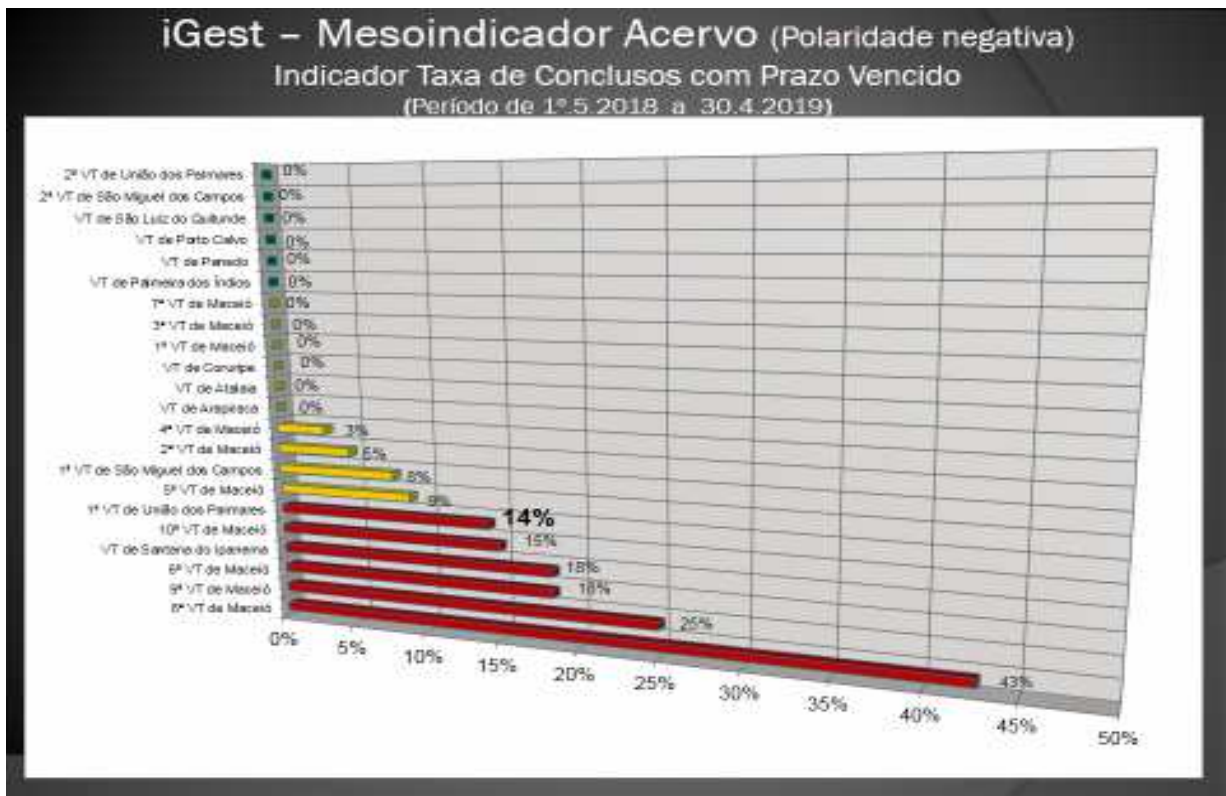
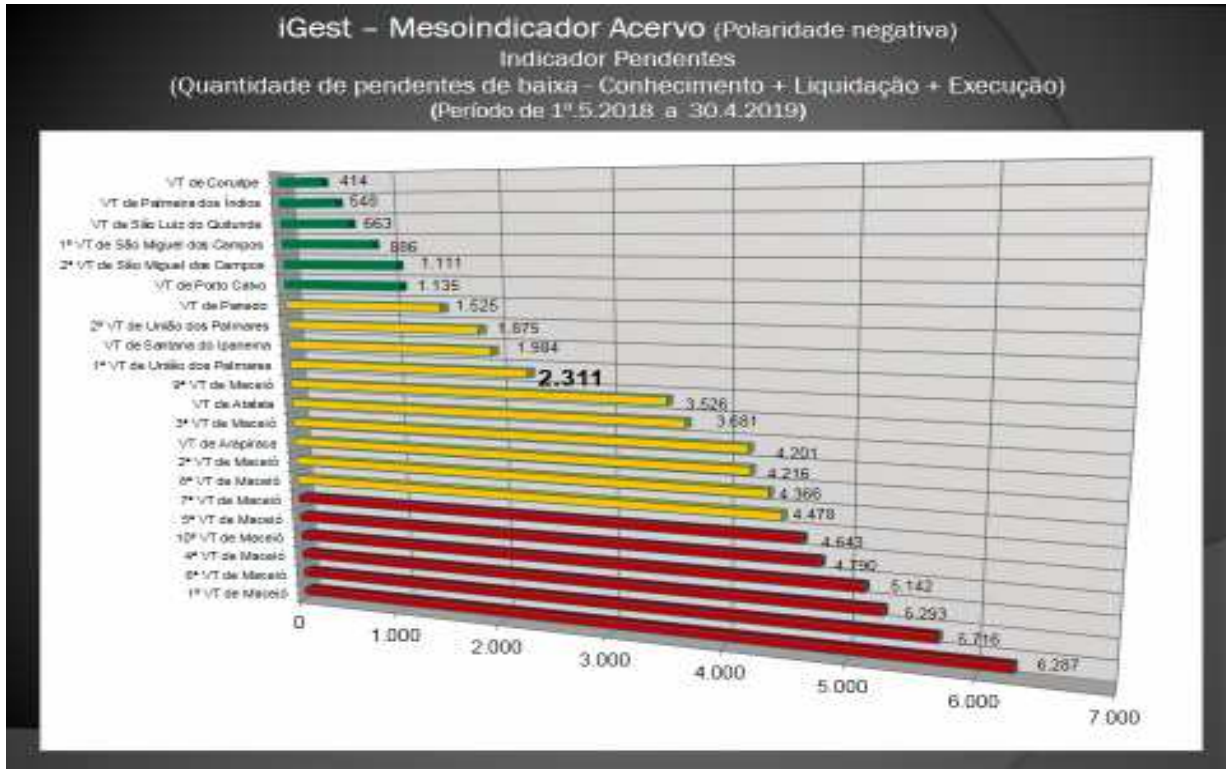
9.1. MESOINDICADOR ACERVO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 21

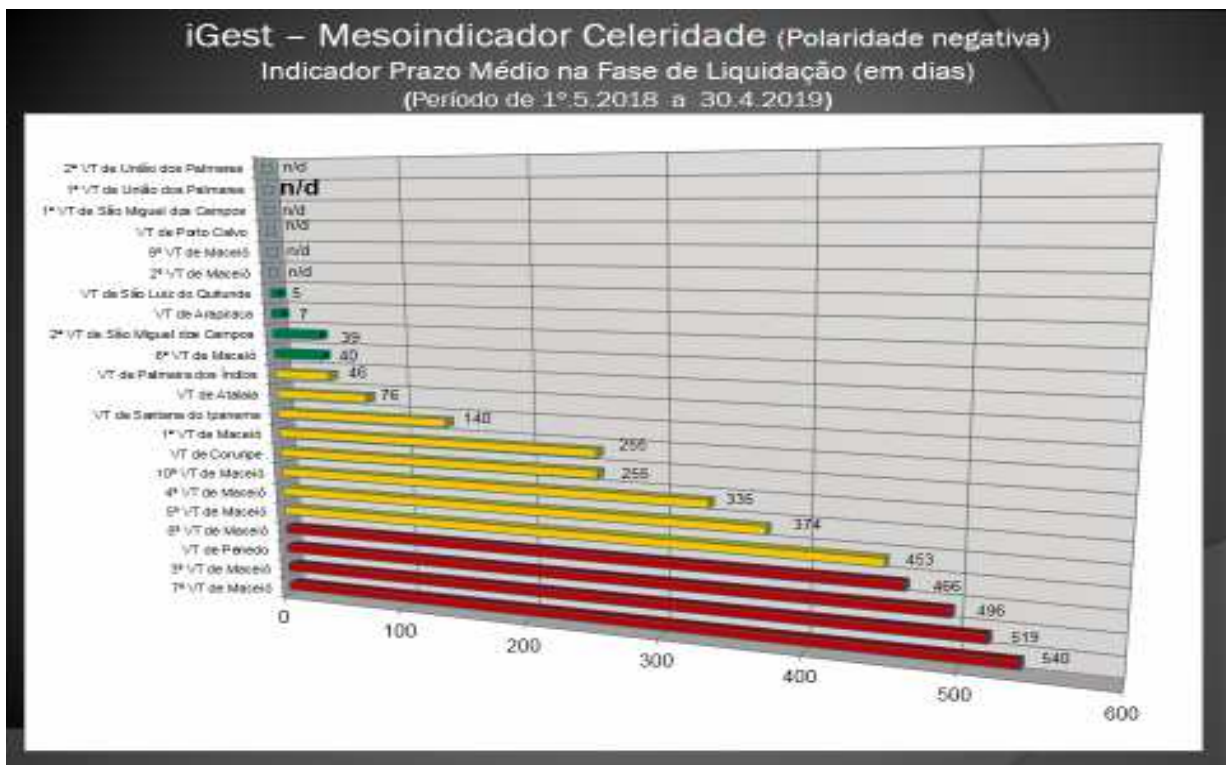
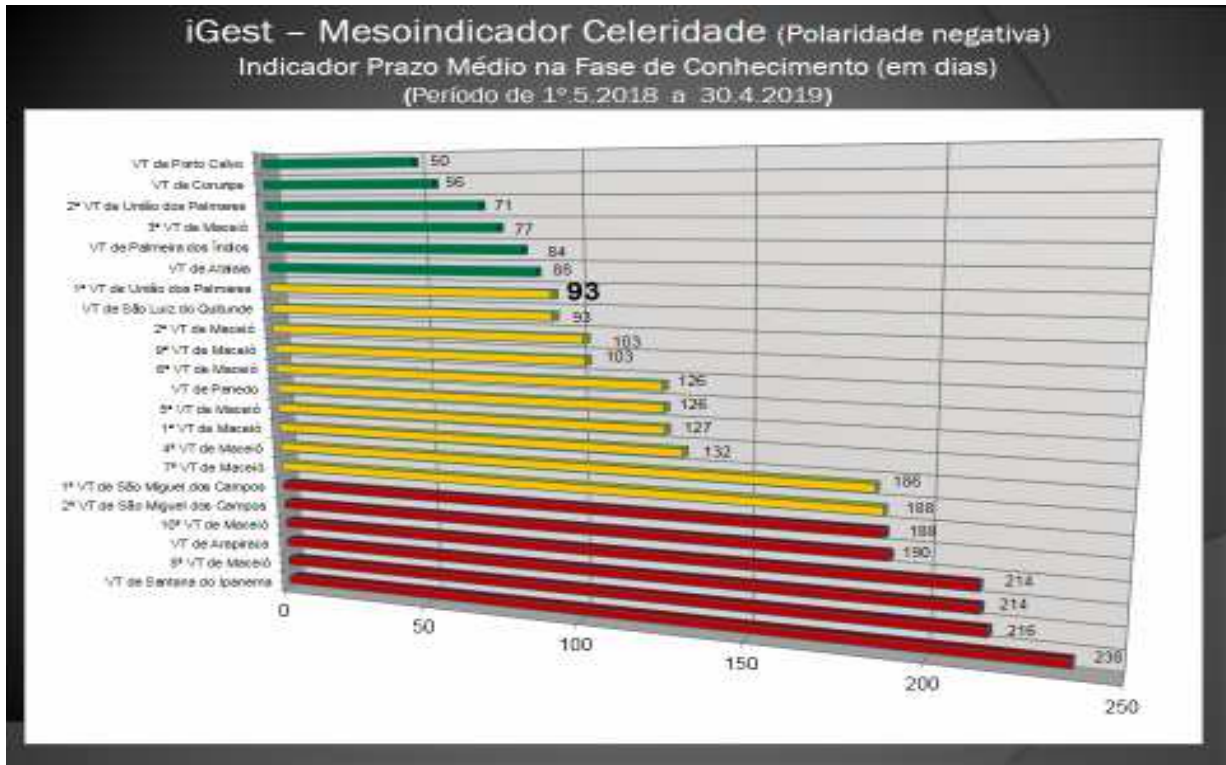




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 22

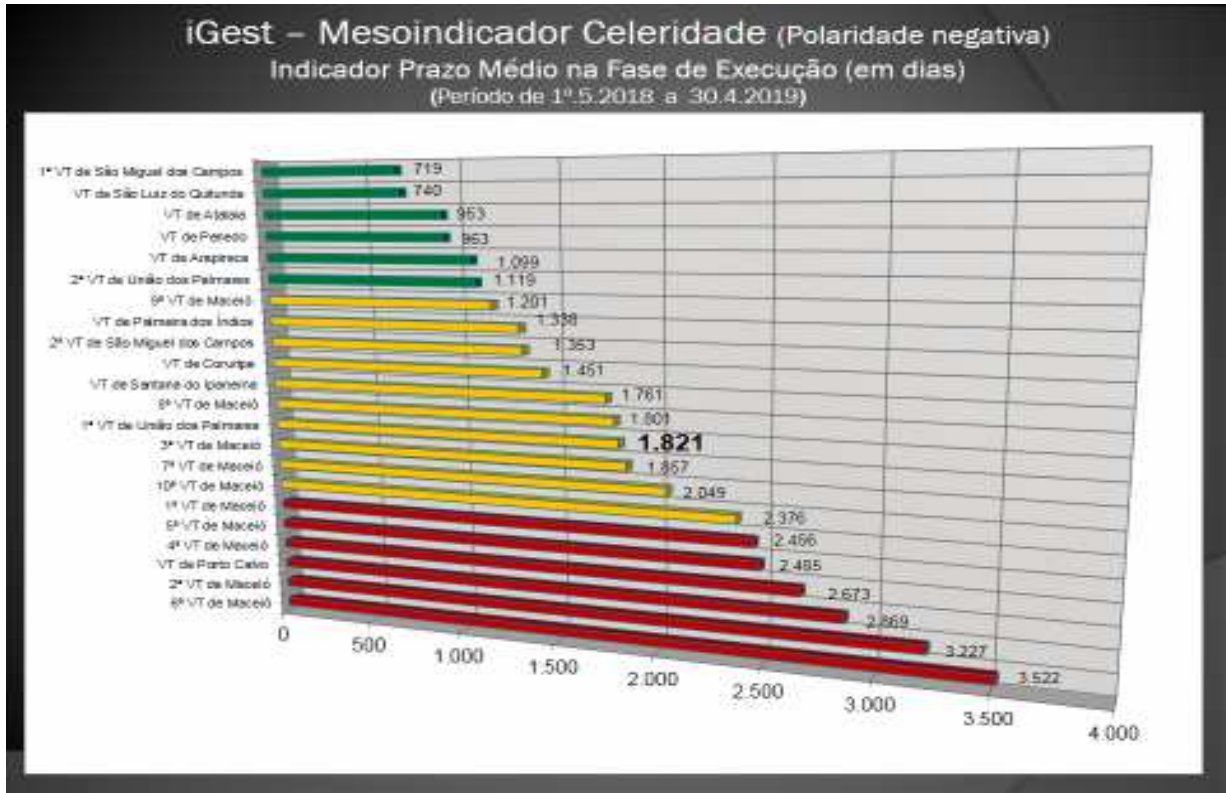
9.2. MESOINDICADOR CELERIDADE



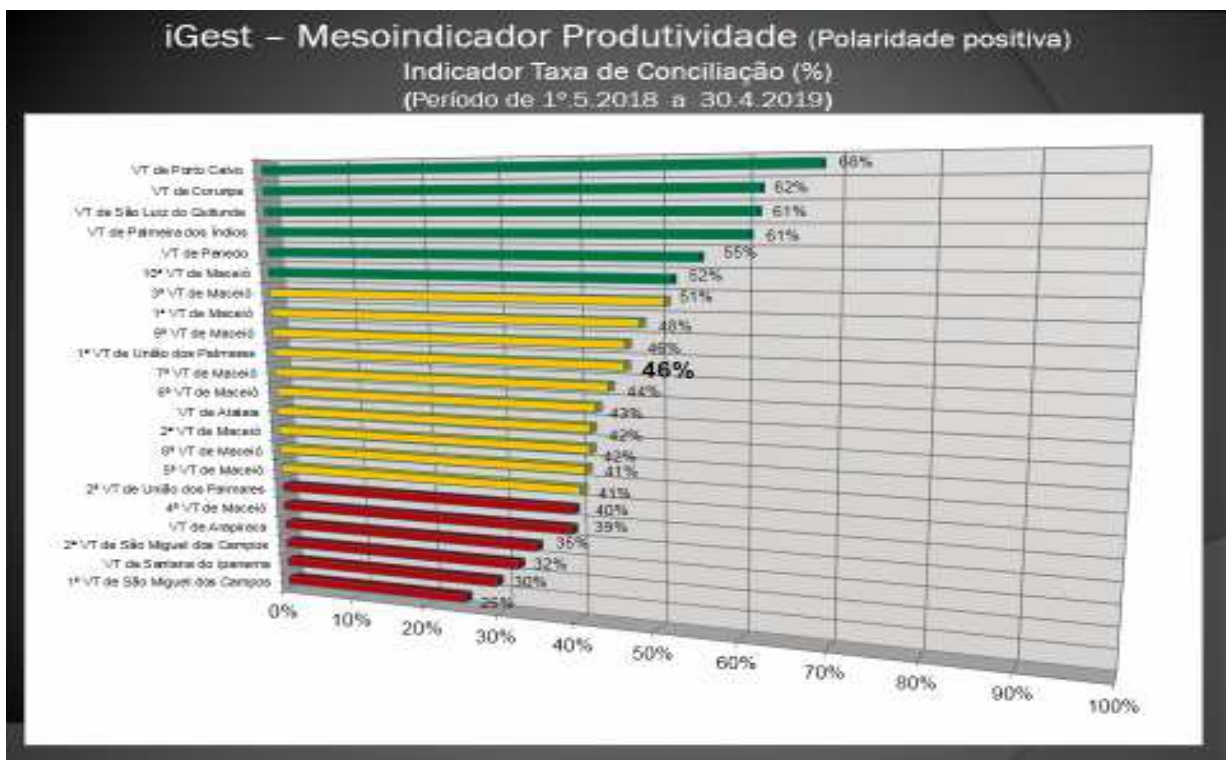


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 23



9.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 24

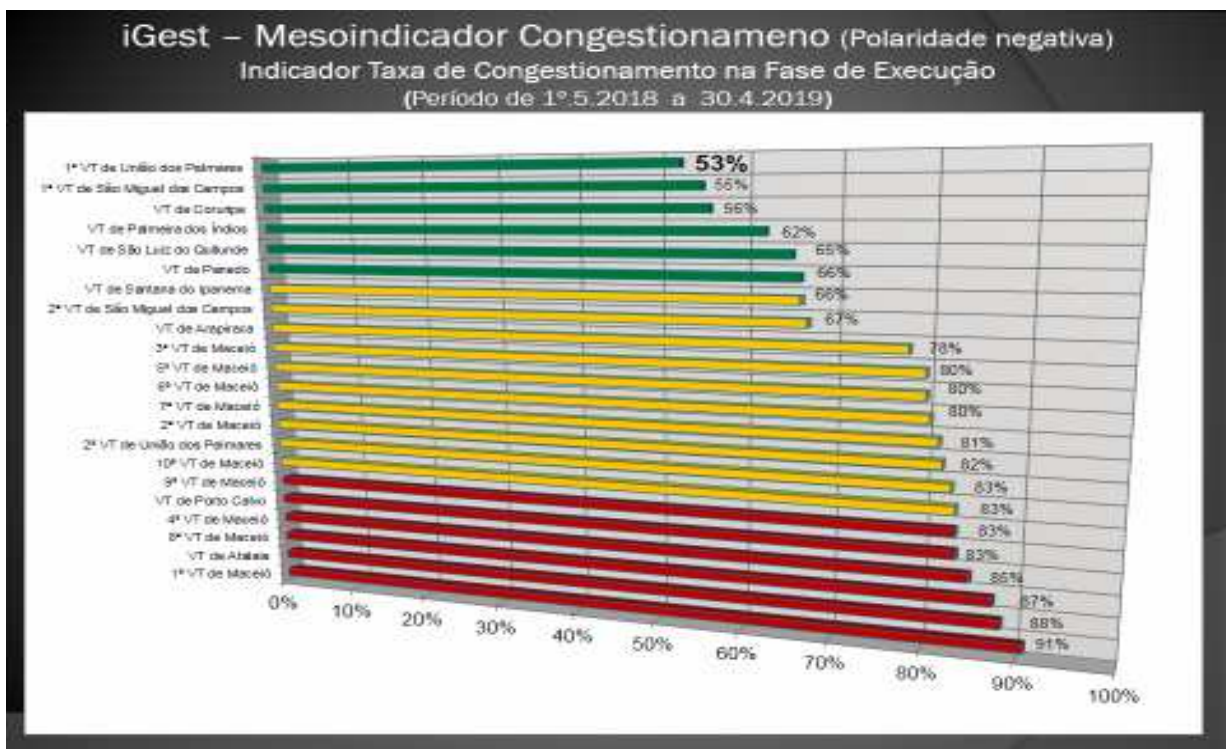




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 25

9.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 26

9.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 27

10. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Marcelo Fraxe Pessoa	Diretor de Secretaria	Efetivo
2	Douglas Correia Cerqueira	Assistente de Diretor	Efetivo
3	Elza Lourenço da Silva	Assistente	Requisitada
4	Fábio Albuquerque de Araújo Cordeiro	Assistente de Juiz I	Efetivo
5	Gustavo Henrique Caitano Lopes	Assistente	Efetivo
6	Jussara Josedite de Jesus Cavalcante		Efetivo
7	Maria Natalie Guerra da Silva Santos		Efetivo
8	Maria Rejane Pimentel Gomes	Assistente de Serviço	Requisitada
9	Michelle Sheyla Tenório Carvalho	Calculista I	Efetivo
10	Silvio Antonio da Silva Costa	Oficial Especializado	Efetivo
11	Wilson Augusto Ourives Macedo	Secretário de Audiência I	Efetivo

Força de Trabalho Efetiva (Período de 1º.5.2018 a 30.4.2019)				
VARA	Quantidade de Servidores Lotados	Dias de afastamento de servidores no período	Quantidade Efetiva de Servidores	Índice de Absenteísmo
2ª VT de São Miguel dos Campos	11	16	10,95	0,6%
2ª VT de Maceió	13	32	12,90	1,1%
VT de Santana do Ipanema	12	54	11,79	1,9%
1ª VT de União dos Palmares	12	70	11,32	2,6%
1ª VT de São Miguel dos Campos	12	75	11,32	2,8%
1ª VT de Maceió	13	94	12,71	3,1%
5ª VT de Maceió	12	148	12,01	5,1%
10ª VT de Maceió	12	172	12,11	5,9%
3ª VT de Maceió	12	170	11,57	6,1%
8ª VT de Maceió	13	221	12,33	7,3%
7ª VT de Maceió	12	216	11,86	7,4%
2ª VT de União dos Palmares	11	189	9,99	7,7%
VT de Porto Cavlo	11	216	10,75	8,2%
VT de Arapiraca	16	321	15,38	8,4%
VT de Palmeira dos Índios	7	172	6,52	10,5%
VT de Coruripe	7	167	6,07	11,0%
VT de Atalaia	12	340	11,06	12,3%
6ª VT de Maceió	13	403	11,72	13,5%
9ª VT de Maceió	13	409	11,87	13,5%
VT de Penedo	12	515	10,59	18,3%
VT de São Luiz do Quitunde	10	429	6,82	18,4%
4ª VT de Maceió	13	555	11,06	18,9%
TOTAL	258	4.984	245	8,3%



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 28

11. RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes recomendações:

A) que os magistrados, ao determinarem o arquivamento definitivo do processo, o façam mediante sentença de extinção da execução, nos termos do art. 2º do Ato CGJT nº 17/2011, exceto no caso do art. 5º, §2º, da recomendação CGJT nº 3/2018; **B)** que os magistrados só iniciem a execução após minutarem a decisão de homologação dos cálculos para encerrar a liquidação, exceto no caso de sentença líquida. O procedimento em desacordo com essa recomendação tem reflexos na dilatação do prazo médio de execução; **C)** que sempre se registre o pagamento de custas, imposto de renda, contribuição previdenciária e valores pagos aos reclamantes com as respectivas movimentações indicadas nas regras de negócio do sistema e-Gestão, a fim de que seus relatórios documentem o mais fielmente possível a movimentação financeira havida nos processos tramitados; **D)** que os magistrados, ao prolatarem sentença de extinção da execução, indiquem claramente quais atos devem ser praticados antes do arquivamento definitivo dos autos, evitando que o processo seja arquivado com atividades ainda pendentes de realização; **E)** que o lançamento de sentença no sistema em data anterior à originalmente designada, seja precedida da marcação da nova data, designando-a para a data do efetivo lançamento no sistema, a fim de evitar prejuízos à produtividade do magistrado que proferiu a decisão, já que o sistema não identifica tais processos quando da quantificação da produtividade do juiz que proferiu a respectiva sentença. **F)** tomando por base observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe e da Secretaria Judiciária deste Tribunal, que visam prevenir a ocorrência de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 29

eventuais problemas, o Desembargador Corregedor fez as seguintes recomendações: **F1)** que o assistente de audiências, no caso de ausência parcial em ação plúrima, não marque o parâmetro "ausência dos autores", a fim de evitar o arquivamento automático do processo, em razão de ainda existir prazo para recurso; **F2)** que, em havendo conclusão para julgamento equivocada, deve-se converter o julgamento em diligência, a fim de evitar pendência de julgamento indevida para o magistrado; **F3)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do PJe deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência), a fim de evitar que o processo continue pendente de solução; **F4)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, seja procedido também o registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **F5)** que sejam observados os movimentos e complementos definidos no Manual de Orientações do e-Gestão, a fim de evitar pendências e inconsistências nos dados estatísticos da unidade. **12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Ao final dos trabalhos, o Exmo. Sr. Desembargador Corregedor cumprimentou e elogiou pela condução dos trabalhos na Vara o Excelentíssimo Juiz Titular, Dr. Luiz Carlos Monteiro Coutinho, parabenizou o Diretor de Secretaria, Dr. Marcelo Fraxe Pessoa e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 30

Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Assistente Chefe do Setor de Correições,
Normatização e Processos

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA
Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados